

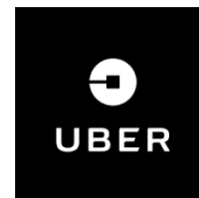


SEMINÁRIO —
**TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL NA SAÚDE** —

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE E IMPACTOS DA LGPD

Camilla Jimene

SOCIEDADE
DA
INFORMAÇÃO



TECNOLOGIA
X
PRIVACIDADE ONLINE

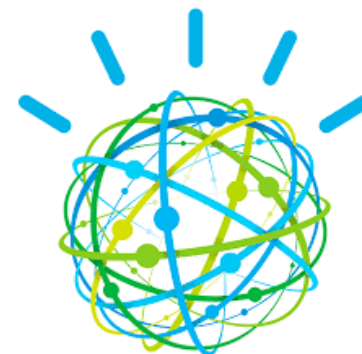


NOVAS LEIS PARA
PROTEGER
TITULARES DOS
DADOS PESSOAIS

Usar dados é bom!



**É importante lembrar:
tratamento de dados
pode fazer o mundo
funcionar melhor!**



Legislação



Vigência 25 de maio de 2018

Vigência para agosto de 2020



LGPD: Overview

ESCOPO DE APLICAÇÃO – Art. 1º

Afeta qualquer atividade que envolva utilização de dados pessoais, incluindo o tratamento pela internet, de **consumidores, empregados**, entre outros.

AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS – Art. 7º

O consentimento será umas das **10 possibilidades** que legitimarão o tratamento de dados pessoais

PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS – Art. 6º

Introduzidos 10 princípios da proteção de dados, incluindo-se o de **demonstrar medidas adotadas para cumprir a lei (prestação de contas)**

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS – Art. 17 a 22

Titulares dos dados terão amplos direitos: **informação, acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade**, entre outros.

AUTORIDADE

Autoridade Nacional de Proteção de Dados, responsável por garantir cumprimento da Lei – (MP nº 869/2018)

NOTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – Art. 48

em caso de incidentes de **segurança** envolvendo os dados, nas situações aplicáveis

APLICAÇÃO EXTRATERRITORIAL – Art. 3º

Aplica-se também a empresas que não possuem estabelecimento no Brasil

DADOS: SENSÍVEIS, DE MENORES E TRANSF. INTERNACIONAL – Art. 11, 14 E 33

Regras específicas para tratar **dados sensíveis, transferência internacional de dados** e utilizar dados de crianças e adolescentes

ASSESSMENT SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS – Art. 38

Necessidade de realizar **assessment de impacto** à proteção de dados (semelhante ao DPIA)

MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS – Art. 37

Atividades de tratamento de dados **devem ser registradas em relatório**

DATA PROTECTION OFFICER (DPO) – Art. 41

Toda empresa responsável por tratamento de dados deverá nomear **Encarregado da Proteção de Dados Pessoais**

Conheça os
12 principais pontos
sobre a

LGPD

SANÇÕES

Multa de até **50 milhões de reais** por infração, entre outras sanções

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSIO | VAINZOF

www.opiceblum.com.br

LGPD: Princípios

Os 10 Princípios para o Tratamento de Dados Pessoais



FINALIDADE
Propósitos legítimos,
específicos, explícitos e
informados



ADEQUAÇÃO
Compatível com as
finalidades



NECESSIDADE
Utilização (apenas) de
dados estritamente
necessários



LIVRE ACESSO
Acesso ao tratamento e à
integralidade dos dados



QUALIDADE DOS DADOS
Dados exatos, claros,
relevantes e atualizados



TRANSPARÊNCIA
Informações claras e
precisas aos titulares



SEGURANÇA
Medidas técnicas e
administrativas aptas a
proteger os dados
pessoais



PREVENÇÃO
Adoção de medidas para
evitar danos aos titulares



NÃO DISCRIMINAÇÃO
Não utilização para fins
discriminatórios, ilícitos ou
abusivos



**RESPONSABILIZAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Demonstração de adoção de
medidas eficazes ao
cumprimento das normas

LGPD: Bases Legais



LGPD: Dados Pessoais Sensíveis



LGPD: Direitos dos Titulares

Direitos dos titulares na LGPD

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador:

- Confirmação da existência de tratamento
- Acesso aos dados
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- Anonimização bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente
- Eliminação dos dados pessoais
- Revisão das decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto
- Informação das entidades com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento
- Revogação do consentimento
- Reclamação à autoridade Nacional
- Oposição ao tratamento, se irregular

Atualizado com a Lei 13.853/19

OPICE BLUM
OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSO | VAIZZO

www.opiceblum.com.br

LGPD 08



LGPD: Penalidades

Sanções Administrativas previstas na LGPD

O que a Autoridade Nacional deve levar em conta

- Reincidência
- Boa-fé
- Condição econômica
- Proporcionalidade
- Pronta adoção de medidas corretivas
- Mecanismos e procedimentos internos de proteção de dados
- Política de boas práticas e governança
- Cooperação do infrator
- Grau do dano, gravidade
- Vantagem obtida ou pretendida

LGPD

Sanções

- Advertência
- Multa de até 2% do faturamento do grupo no Brasil
Teto de R\$ 50 milhões/infração
- Multa diária com o teto acima
- Publicização da infração
- bloqueio dos dados pessoais envolvidos
- Eliminação dos dados pessoais envolvidos
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados envolvido
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais envolvidos
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados



SEMINÁRIO —
TRANSFORMAÇÃO —
DIGITAL NA SAÚDE

Na área da Saúde a nossa responsabilidade é ainda maior!

G1

SÃO PAULO

Médica do Sírio-Libanês é demitida após compartilhar diagnóstico de Dona Marisa em grupo de WhatsApp

Funcionária enviou mensagens aos colegas de faculdade sobre estado de saúde horas após a internação da ex-primeira-dama. Hospital lamentou ocorrido.

globo.com g1 globoesporte gshow videos MINHA CONTA E-MAIL ENTRAR

ECONOMIA Assine BUSCAR ACESSO Rápido

Tecnologia PUBLICIDADE

Dados de 14 mil pacientes com HIV em Cingapura são divulgados na internet

Suspeito pelo vazamento é americano que foi preso e deportado por fraude

O Globo
29/01/2019 - 14:04 / Atualizado em 29/01/2019 - 15:27

Resultados de testes de HIV estão entre as informações vazadas na internet. Foto: Shutterstock

IESS
INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ABOUT THE

News Connect Train Certify Resources Conferences Joi

First GDPR fine in Portugal issued against hospital for three violations

Jan 3, 2019 Save This

Ana Menezes Monteiro, CIPP/E, CIPM, CIPT, FIP

Centro Hospitalar Barreiro Montijo has been fined 400,000 euros for violating the General Data Protection Regulation.

J Meio Bit
Ajude o Meio Bit a pagar menos

Games Fotografia Mobile Ciência Entretenimento Sala da Justiça Darkroom Padrim

Início Segurança

Grindr compartilhou status de portadores do HIV com outras empresas

Postado por Ronaldo Gogoni, 21 semanas atrás, em Segurança, Software

O Grindr, a rede social de encontros voltada à comunidade LGBTQ+ lançada em 2009 (três anos antes do Tinder) se envolveu numa **polêmica** e tanto a plataforma estaria compartilhando grandes quantidades de dados com outras empresas de tecnologia, quanto com duas empresas de consultoria, incluindo informações



SEMINÁRIO —
TRANSFORMAÇÃO —
DIGITAL NA SAÚDE

Camilla do Vale Jimene

- Sócia do escritório Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados;
- Advogada especializada em Direito Digital e suas vertentes;
- Pós-graduada em Direito Processual Civil pela PUC/SP;
- Coordenadora do Comitê de Estudos em Compliance Digital da LEC – Legal, Ethics, Compliance;
- Professora convidada da EPD – Escola Paulista de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, do INSPER e da PECE/USP
- Autora do livro “O Valor Probatório do Documento Eletrônico” (2010) e coautora de artigos publicados nos livros “Educação Digital” (2015), “Compliance: A Nova Regra do Jogo” (2016), “Comentários ao GDPR Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia” (2018) e “LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Comentada” (2019).



Camilla Jimene